

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PARA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

AO RIOPREVIDÊNCIA A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Alfândega, 8 - 6º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.070-000 Nos termos do Art. 11 da Portaria RIOPREV/PRESI nº 606/2026, por meio deste instrumento, _____, _____, requer o credenciamento da instituição _____, inscrita no CNPJ _____, apresentando, em anexo, as documentações na íntegra, sob pena de sumário indeferimento. A instituição _____ inscrita sob o CNPJ nº _____, declara que:

1. Possui declaração emitida pelo Administrador/Gestor dos respectivos fundos que estão sendo distribuídos, comprovando que há contrato de distribuição firmado entre as partes;
2. Tem conhecimento do “Plano Anual de Investimentos” do Rioprevidência;
3. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;
4. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público; e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
5. Possui _____ RPPS em sua carteira de clientes, na data da solicitação de credenciamento;
6. Possui _____ distribuídos para RPPS da carteira de clientes, na data da solicitação de credenciamento;
7. Atende ao Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA;
8. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela decorrentes.

Local e data (Assinatura do representante legal com firma reconhecida ou digital
certificada)